

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.003191/95-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 102/2000 - ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E AS EMPRESAS QUE CONSTITUEM O CONSÓRCIO FUNIL.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **Jerson Kelman**, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e as empresas:

- a) **Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG**, com sede à Avenida Barbacena nº 1.200, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.155.730/0001-64, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e pelo seu Diretor de Geração e Transmissão, Fernando Henrique Schuffner Neto, na condição de **Cedente**;
- b) **Companhia Vale do Rio Doce**, com sede à Avenida Graça Aranha nº 26, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, representada na forma de seu Estatuto Social por seu por seu Diretor Executivo de Ferrosos, José Carlos Martins, e seu Diretor Executivo de Não-Ferrosos, José Auto Lancaster Oliveira; e
- c) **Cemig Geração e Transmissão S.A.**, com sede à Avenida Barbacena nº 1.200, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e pelo seu Diretor de Geração e Transmissão, Fernando Henrique Schuffner Neto, na condição de **Cessionária**, doravante designadas simplesmente **Concessionárias**, na condição de Produtoras Independentes, integrantes do Consórcio Funil, sob a liderança da Cemig Geração e Transmissão S.A., têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NA FORMA COMPARTILHADA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 102/2000 - ANEEL**, firmado em 20 de dezembro de 2000, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	<i>D. Jerson</i>
--	------------------

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o instrumento contratual, celebrado entre a **União** e as **Concessionárias**, devidamente qualificadas no preâmbulo deste instrumento, de modo a contemplar a transferência, para a Cemig Geração e Transmissão S.A., de parte da concessão da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para exploração do AHE Funil, de acordo com a Resolução Homologatória nº 339, de 22 de maio de 2006, cuja Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Subcláusula Quinta - A concessão para o **Aproveitamento Hidrelétrico** será exercido com observância das quotas de participação no Consórcio Funil, a seguir transcritas:

EMPRESA	QUOTA %
Cemig Geração e Transmissão S.A.	49
Companhia Vale do Rio Doce	51

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO NA FORMA COMPARTILHADA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 102/2000 - ANEEL**, celebrado em 20 de dezembro de 2000, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelo representante da **ANEEL**, e pelos representantes das **Concessionárias** e da **Cedente**, juntamente com as duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 14 de dezembro de 2007.

PELA ANEEL:


Jerson Kelman
Diretor-Geral

PELA Cemig Geração e Transmissão S.A.:



Djalma Bastos de Moraes
Diretor-Presidente


Fernando Henrique Schuffner Neto
Diretor de Geração e Transmissão

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---

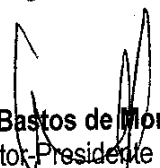


PELA Companhia Vale do Rio Doce:


Salma Torres Ferrari
Por Procuração

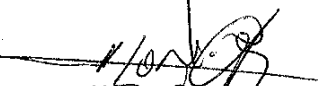

Adriana Ribeiro Gomes Pereira
Por Procuração

PELA Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG:


Djalma Bastos de Moraes
Diretor-Presidente


Fernando Henrique Schuffner Neto
Diretor de Geração e Transmissão

TESTEMUNHAS:


Hélvio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72


Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
CPF: 047.931.025-49

\\SCG\contrato\contrato_054H0711

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

